



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Est. da Assistência Social.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	16
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	18
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	18
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	20
Camaras Municipais do Interior.....	22
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	22

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 070/ASTEC/ASSJUR/CGE/2009 fls. 07 a 08, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00046-00/2009, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação empresa, para custear despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DO VEÍCULO L200 PLACA NDX 3352 DA FROTA DESTA CGE**. Sendo que, após colhidas propostas no mercado local, no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço a empresa **CONSAUTO RENOVADORAS DE VEÍCULOS (E. DE A. CAVALCANTE – ME)**, no valor estimado de R\$ 1.699,00 (mil seiscentos noventa e nove reais).

Porto Velho, 20 de julho de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$1.699,00 (mil seiscentos noventa e nove reais), em favor da empresa **CONSAUTO RENOVADORAS DE VEÍCULOS (E. DE A. CAVALCANTE – ME)**, processo n. 1105-00046-00/2009, com base no Parecer nº 070ASTEC/ASSJUR/CGE/2009, nas fls. 07 a 08, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 20 de julho de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº085/ASSJUR/CGE/2009, fls.09 à 10, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00054-00/2009, com fundamento no artigo 24, caput do inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação de empresa, para custear despesa com aquisição de aparelhos de ar condicionado. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre 03 (três) empresas do ramo, identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS**, no valor total de R\$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 23 de julho de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor da **Empresa PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS**, processo n. 1105-00054-00/2009, com base no Parecer nº 085/ASSJUR/CGE/2009, nas fls. 09 à 10, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 23 de julho de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº086/ASSJUR/CGE/2009, fls.09 à 10, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00056-00/2009, com fundamento no artigo 24, caput do inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação de empresa, para custear despesa com aquisição de estantes de aço e aparelhos refrigeradores tipo Frigobar. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre 03 (três) empresas do ramo, identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, no valor total de R\$ **7.565,00** (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 23 de julho de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.565,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), em favor da **Empresa ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, processo n. 1105-00056-00/2009, com base no Parecer nº 086/ASSJUR/CGE/2009, nas fls. 09 à 10, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 23 de julho de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros : Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Amanda Camêlo Corrêa, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.336, de 08 de Junho de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00046-00/2009/SESEDEC/RO** cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (central de ar e colete à prova de balas)**, para atender o **Departamento de Informática e**

Telecomunicações, Instituto de Criminalística de Porto Velho, bem como Delegacias da Capital e interior do Estado a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, Levando-se em conta erro material contido no **Adendo Modificador publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/07/2009 e no Jornal de Grande Circulação (Folha de Rondônia) do dia 29/07/2009**, e onde segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

[...] a sessão de abertura dar-se-á no dia 08 de Agosto de 2009, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)[...].

LEIA-SE:

[...] a sessão de abertura dar-se-á no dia 11 de Agosto de 2009, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)[...].

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 29 de Julho de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

PREGOEIRO SUPEL/RO

Matrícula 300089179

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 182/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1421.00049-00/2009.

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e adequação em prédios públicos. (adaptador, adesivo p/ tubos PVC, arame cozido nº 18 e outros) A Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o Termo de Referência/Projeto Básico sofreram as seguintes modificações:

DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, órgão interessado na contratação do objeto da licitação, apresentou esclarecimentos referente às especificações do objeto, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com as alterações abaixo discriminadas:

ÍTEM 01: Solicitamos a exclusão deste item do procedimento licitatório;

ÍTEM 05: Considerar a unidade de 850 gramas;

ÍTEM 27: Solicitamos a exclusão deste item do procedimento licitatório;

ITENS: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53: são cabos flexíveis;

ÍTEM 57: Caixa de inspeção em concreto;

ÍTEM 74: Os chuveiros são com haste;

ÍTEM 82: Solicitamos a exclusão deste item do procedimento licitatório;

ÍTEM 107 À 125: Disjuntores DIN, informamos que são de 3 à 5 KA, e a curva de disparo é C

ÍTEM 131 e 132: Solicitamos a exclusão destes itens do procedimento licitatório;

ÍTEM 171 e 172: Considerar 220 Volts;

ÍTEM 191: Mão francesa para rede elétrica de alta tensão;

ÍTEM 201: Parafusos com rosca soberba, com cabeça chata, 8 mm;

ÍTEM 203, 204, 205 e 206: Solicitamos a exclusão destes itens do procedimento licitatório;

ÍTEM 223: Considerar embalagem de 500 gramas;

ÍTEM 234 e 235: São reatores externos;

ÍTEM 251: Rolo de lã com cabo – 23 cm;

ÍTEM 254: Solicitamos a exclusão deste item do procedimento licitatório;

ÍTEM 258, 259 e 260: As tábuas devem ser de 2º;

ÍTEM 264: Telhas de fibrocimento na medida de 2,44 x 0,50 cm, que deve ser convertida a medida para metro quadrado (m²) para cotação, assim como ocorre com o produto cimento;

ÍTEM 294 e 295: Tubos com peça com 6 metros, em que deve ser convertida a medida para metros (m) para cotação;

ÍTEM 309: Solicitamos a exclusão deste item do procedimento licitatório;

ÍTEM 1.6: Cadeado de 20 mm a 35 mm;

ÍTEM 1.7: desempenadeira de aço lisa;

ÍTEM 1.8: Bitola: 7 x 1/8 x 7/8 – 2 T (177,8 x 22,2 ICDER);

ÍTEM 1.9: Disco de desbaste – bitola: 7 x 1/8 x 7/8;

ÍTEM 1.21: Rebites referência 316 mm

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 12 de Agosto de 2009.

HORÁRIO: 11hs:00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126 e fax (69) 3216-5128, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 29 de Julho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 026/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00515-00/2009-DER/RO

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-135, no Trecho: BR-429/ Castanheiras, no Km 22,4, com extensão de 30,0 metros, sobre o rio Palha, no município de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249-1306 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro, exercício de 2009 - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.112,76 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 (dezesete) de agosto de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão

ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 28 de julho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 176/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01537-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de uso excepcional, para atender a Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**, foi ANULADO, em razão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter recomendado que o presente Pregão seja procedido na forma eletrônica, de forma a ampliar a competitividade e prestigiar o princípio da eficiência. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300045004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2009/SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1420.00197-00/2009/SEFIN/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Marcio Afonso Baseggio, e a equipe de apoio: Ana Letícia Alves de Oliveira, Amanda Correa Camelo e Eryka Soares Gonçalves, designados por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.336, de 08 de Junho de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00197-00/2009/SEFIN/RO**, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de confecção de Selos Fiscais de autenticidade serie "A" cor vermelha, para atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, que fica **REVOGADO O AVISO DE ANULAÇÃO publicado no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação do Estado do dia 23 de Julho, referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado**, uma vez que o Certame não contém vícios, conforme Parecer Jurídico às fls.68, desta forma, fica marcada nova data para abertura de sessão para o dia **03 de Agosto as 10:00 horas, horário de Brasília**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/ nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 30 de Julho de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT.: 300089179

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00263-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de materiais para divisórias, no valor de R\$ **7.285,00** (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), em favor da Empresa: **I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, conforme Parecer nº **077/GAB/SEPLAN/2009**, acostado as Fls. 10/11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 23 de Julho de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães

Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 46/GAB/SEPLAN

Porto Velho, 21 de julho de 2009.

Institui na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a Comissão de Análise Técnica para Contratação de Empresa de Consultoria para Formação de Técnicos na Área de Informática e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo 01-1301-00043-00/2009, que trata de Seleção de Empresa de Consultoria para Formação de Técnicos na Área de Informática.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Análise Técnica Para Contratação de Empresa de Consultoria Para Formação de Técnicos na Área de Informática, para fazer a Análise Técnica nas propostas de prestação dos Serviços das empresas componentes da Short List aprovada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela fiscalização da execução do contrato e fará o acompanhamento de acordo com o Termo de Referência, devendo intervir visando correção quando necessário.

Art. 3º. A Comissão certificará a execução e conformidade dos produtos.

Art. 4º São membros da Comissão os servidores a seguir relacionados, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

FUNÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Presidente	Raquel Adriana Mazzuchelli	Gerente de Informática	300068407
Membro	Arliane Alves Baach	Sub-Coordenadora	300064111
Membro	Dacio Correia de Castro	Supervisor de Programa	300057912
Membro	Antonio Costa de Almeida	Assessor	300060684

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Gonçalves Ribeiro

Secretário

PORTARIA Nº 053 /GAB/SEPLAN

DE 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

EXCLUIR da Portaria nº **012/GAB/SEPLAN**, datado de 09 de fevereiro 2009, o membro: **MARIA LUCIA LEAL SANTOS**.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães

Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 054 /GAB/SEPLAN
DE 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INCLUIR na Portaria nº 012/GAB/SEPLAN de 09 de fevereiro de 2009, **ANDRÉ FERREIRA PAIS**, para compor a Comissão de Fiscalização do processo nº 01.1301.00435-00/2008, que visa a Contratação de empresa de Engenharia para a Execução do Projeto de Trabalho Sócio-Ambiental “A universalização da Água”, no perímetro urbano das cidades de Ariquemes/RO, Jaru/RO e Ji-Paraná/RO. Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00277-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de Serviços de: **dedetização, desratização, descupinização limpeza e desinfecção de caixa de água**, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 2.973,00** (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), em favor da Empresa: **Z. B. MACHADO - ME**, conforme Parecer nº 076/GAB/SEPLAN/2009, acostado as Fls. 11/12 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 23 de Julho de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00188-00/2009, que foi inexigível a licitação, objetivando a assinatura de revista para recebimento de **Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos**, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 11.860,00** (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) em favor da EDITORA NDJ LTDA, conforme Parecer nº 078/GAB/SEPLAN/2009, acostado as Fls. 09 a 11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 27 de Julho de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente a despesa no valor de **R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, com base no Parecer nº 078/GAB/SEPLAN/2009 do processo nº 1301.00281-00/2009, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 27 de Julho de 2009.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 279/GDRH/SEAD, DE 24 DE JULHO DE 2009.

(Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, **convoca** os candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica – 2ª

Turma, visando o início da segunda etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. Os candidatos ora convocados, no ato da matrícula, deverão fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes dos Anexos III e V. Como também preencher os Formulários constantes dos Anexos IV e VI, deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 24 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
106001254	OSMAR FAUTINO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Costa Marques	47
101000505	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Agente Penitenciário	Costa Marques	48

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 2ª TURMA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

- 1. Loca para matrícula dos candidatos:**
 - Coordenadoria do Adolescente - Secretaria de Estado da Justiça (próximo ao Sindaúde e Esplanada das Secretarias);
 - Rua: Rogério Weber, 2442,
 - Bairro: Pedrinhas - CEP: 76803-611;
 - Cidade: Porto Velho – RO;
 - Telefone: (69) 3216-8990;
 - E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- 2. Período para matrícula do candidato:**
 - Imediato.
- 3. Horários para matrícula dos candidatos:**
 - Das 08h00min às 14h00min.
- 4. Local de realização do Curso de Formação Básica:**
 - Iles/Ulbra - Porto Velho;
 - Instituto Luterano de Ensino Superior;
 - Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.
- 5. Carga horária do Curso de Formação Básica:**
 - 300 (trezentas) horas.
- 6. Início do Curso:**
 - Às 8h 00 min – do dia 10 de julho de 2009.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos, **CIRCUNSTANCIADAS**;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

- e) 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
 f) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
 h) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
 i) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
 j) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
 k) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
 l) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
 m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 n) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
 o) CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
 p) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
 q) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, *(o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).*

ANEXO IV – FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO REMUNERADO
ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Matrícula:		Data Nascimento:	
Cargo:		____/____/____	
Nome:			
Endereço:		n.	CEP
Bairro:	Complemento:		
Município:	UF:	Fone:	
Naturalidade:	E-mail:		
Filiação:			
Estado Civil:	Cônjuge:		
Escolaridade:	1º Grau	2º Grau	3º Grau
Nível Superior:	Termínio do Curso:		
(Curso)			
PIS/PASEP:	CPF:		
RG:	Data:	Órgão Expedidor:	
Título nº :	Data do Título:	Zona:	
Seção :	Origem:		
Banco:	Agencia	Conta Corrente:	
Obs. Anexar comprovante Bancário			
DEPENDENTE	TIPO DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

- a) Fotocópia do R. G.;
 b) Fotocópia do CPF;
 c) Fotocópia do Título de Eleitor;
 d) Fotocópia do Comprovante de Residência;
 e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir);
 f) 2 Fotos 3 X 4;
 g) Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato;
 h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
 i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
 j) Comprovante de Conta Bancária.

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONFIDENCIAL**

TURMA: _____
 CURSO: _____
 N. DE INSCRIÇÃO: _____

GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
 (Dec. nº 13.959, de 04/12/08 – DOE nº 1139 de 08/12/08)
FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS)
Fotoi 5x7
 NOME: _____

MÃE: _____
 CIDADE DE ORIGEM: _____
 UF: _____
 TELEFONES: FIXO: _____ - CELULAR: _____
 RG: _____ ÓRGÃO: _____ CPF: _____
 E-MAIL: _____ - OUTROS: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter reservado e se destina exclusivamente ao uso da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL/SEJUS.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões. de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.

Preencha com letras bem legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA.

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATORIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão Criminal Circunstanciada, Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade (fotocópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco e legível);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Inscrição impreterivelmente.

Telefone para tirar dúvidas referentes à investigação social:

Capitão PM Coêlho - 69 8439 6645

Ten PM Santana - 69 9989 2828

01 – Nome: _____

02 – Filho de: _____

03 – Naturalidade: _____
 UF _____

04 – Data de Nascimento: ____/____/____

05 -Estado Civil: _____ Sexo: _____

06 -Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido:

07 – Grau de instrução: _____ Profissão: _____

08 – CPF n.º _____ RG n.º _____ SSP/
 Data da expedição: ____/____/____

09 – Título de eleitor n.º _____ Zona _____

Seção _____

10 -Carteira Profissional n.º _____

11 – a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____

b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/____

c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos lugares onde residiu ou reside, (os últimos cinco anos)

a) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

b) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

13 -Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal? () SIM - () NÃO.Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e se é dependente ou não:

Cônjuge: _____

a) Nome: _____

b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade _____

14 – Convive com seus filhos?() SIM - () NÃO.Em caso negativo, explique motivo: _____

15– Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: _____

b) Endereço: _____

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga?

Onde? _____

Com quem? _____

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Telefone: _____

Nome completo e apelido : _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Endereço comercial: _____

Nome completo e apelido: _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Endereço comercial: _____

18 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas?() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: _____

19 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Local da infração ou fato: _____

c) Juízo competente: _____

d) Motivo: _____

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha?

f) Qual foi a solução do caso? _____

20 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes:

Delegacia: _____ Comarca: _____

21 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

22 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: UF

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade:UF

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: UF

g) Qual foi a solução do caso? _____

23 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada?() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: _____

24 – Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não.Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: _____

B) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

Assinatura por extenso _____

Rubrica _____

CONFIDENCIAL

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: UF _____

Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: UF _____

Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: UF _____

Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

25 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM - () NÃO. Especifique: _____

26 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar: _____

a) Unidade em que serviu? _____

Local: _____

b) Tempo de serviço: de ____/____/____ à ____/____/____

c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____

d) Punições sofridas e os motivos: _____

27 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____

28 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (Nº de serie, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____

29 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo: _____

TIPO _____ MARCA _____

ANO/MODELO _____ PLACA _____

Assinatura por extenso _____

Rubrica _____

CONFIDENCIAL

30 – Você já procurou anteriormente ingressar na SEJUS? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): _____

31 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____

32 – Você possui parentes na SEJUS? () SIM - () NÃO. _____

33 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário. _____

34 -Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299, CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum

fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino de prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do Candidato _____

Assinatura por extenso _____

Rubrica _____

EDITAL N. 280/GDRH/SEAD, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DOCUMENTO
REINALDO RAMOS DAS NEVES	Requerimento de 9/2/2009 – PROCESSO 01-2201.02358-00/2009

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 280/GDRH/SEAD, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DOCUMENTO
ADAILTON MARTINS NOLETO	Requerimento de 10/7/2009 PROCESSO 01-2201.11957-00/2009

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 284/GDRH/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto dos itens 10 e 12.3.1, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, 21 de dezembro de 2005, os termos do Memorando n 344/GDRH/SEAD, 14 de julho de 2009, os termos do Edital n. 268/GDRH/SEAD, de 15 de julho de 2009 e os termos do Ofício n. 128/COEI/SS/ADM/BM, de 28 de julho de 2009, torna público o resultado do Exame Médico de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, convocados pelo Edital n. 274/GDRH/SEAD, de 17 de julho de 2009, conforme abaixo discriminados, visando participação em Curso de Formação Bombeiro Oficial Militar/Florianópolis/SC.

Cargo: Oficial do Corpo de Bombeiro Militar – Masculino

Inscrição	Candidato	Classificação	Resultado Exame Médico
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	6º	Apto
040.601-5	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	7º	Inapto
041.651-7	JOSE NILTON DE ARAUJO MINERVINO	8º	Faltou
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	9º	Apto
041.555-3	MARIO VERGOTTI	10º	Apto

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 285/GDRH/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto dos itens 10 e 12.3.1, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, 21 de dezembro de 2005, os termos do Memorando n 344/GDRH/SEAD, 14 de julho de 2009, os termos do Edital n. 268/GDRH/SEAD, de 15 de julho de 2009 e os termos do Ofício n. 128/COEI/SS/ADM/BM, de 28 de julho de 2009, convoca candidatos considerados aptos no Exame Médico para matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, conforme abaixo discriminados, visando participação em Curso de Formação Bombeiro Oficial Militar/Florianópolis/SC.

Cargo: Oficial do Corpo de Bombeiro Militar – Masculino

Local da Matrícula: Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Endereço: Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia.

Data: 29/7/2009 (quarta feira)

Horário: 08h00min

Inscrição	Candidato	Classificação
041.552-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	6º
040.036-0	HELVIO FERREIRA MARTINS	9º
041.555-3	MARIO VERGOTTI	10º

1. Os candidatos, ora convocados, deverão atinar para a citação constante do Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO ITEM 13. DO EDITAL N. 288/CGRH/SEPLAD/2005.

“... ”

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos, classificados na 1ª FASE do concurso público, serão convocados para apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO, segundo a ordem de classificação e dentro das vagas disponíveis.

13.2. Somente serão admitidos à matrícula no CFO os candidatos que apresentarem a seguinte documentação:

13.2.1. Certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

13.2.2. Documento de identidade, conforme previsto no subitem 4.8 deste Edital (cópia autenticada).

13.2.3. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação (cópia autenticada), em ambos os turnos, se for o caso;

13.2.4. Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

13.2.5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

13.2.6. Cópia autenticada do documento de inscrição no PIS/PASEP;

13.2.7. Duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

13.2.8. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

13.2.9. Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

13.2.10. Certidões de antecedentes criminais dos órgãos de Justiça: Federal, Estadual ou do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), Eleitoral e Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

13.3. Após análise de documentação apresentada pelos candidatos, será publicado o Ato de Homologação da Matrícula e Convocação para o Curso de Formação de Oficiais somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação de Oficiais que:

13.4.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular;

13.4.2. Não efetivar sua matrícula no período estipulado;

13.4.3. Desistir expressamente do curso;

13.4.4. Não satisfazer aos demais requisitos legais e Editalícios...”

EDITAL N. 286/GDRH/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto dos itens 10 e 12.3.1, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, 21 de dezembro de 2005, os termos do Memorando n 344/GDRH/SEAD, 14 de julho de 2009, os termos do Edital n. 268/GDRH/SEAD, de 15 de julho de 2009 e os termos do Ofício n. 128/COEI/SS ADM/BM, de 28 de julho de 2009, convoca candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, para a realização da 4ª Etapa - Exame Médico, conforme relação dos candidatos, local, data e horários abaixo discriminados, visando participação em Curso de Formação Bombeiro Oficial Militar.

Cargo: Oficial do Corpo de Bombeiro Militar - Masculino

Local de Prova: Junta Médica de Saúde do Hospital Tiradentes da PM/RO

Endereço: Rua Paulo Leal, 10 - Centro – Porto Velho – RO.

Data: 30/7/2009 (Quinta Feira)

Horário: 08h00min

Documentação a ser apresentada: Documento de Identidade do candidato, acrescido dos exames solicitados no item 17.4 e Anexo IV – Exame Médico, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD/2005.

Inscrição	Candidato	Classificação
201.745-8	DANILO VARASQUIM RIBEIRO	11º
043.036-6	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	12º
050.988-4	JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	13º

1. Os candidatos, ora convocados, deverão atinar para as citações constantes dos Anexos I e II deste Edital.

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO ITEM 10, DO EDITAL N. 288/CGRH/SEPLAD/2005.

“10. 1ª FASE – ETAPA IV - EXAME MÉDICO

10.1. Os candidatos aprovados na Etapa III serão convocados para apresentação dos Exames Médicos, através de Ato de Convocação, contendo também local e horário para entrega dos exames, a ser divulgado no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico www.fjpf.org.br e www.rondonia.ro.gov.br, conforme o calendário, constante do ANEXO I.

10.2. O Exame Médico, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.3. O Exame Médico compreenderá o Exame Clínico, Ortopédico, Neurológico, Cardiológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Psiquiátrico, Biométrico e

Odontológico, sendo baseado na análise dos Laudos e Exames Complementares, obedecendo ao constante do ANEXO IV.

10.4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os Laudos e Exames Complementares necessários, que terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos, os quais deverão ser homologados pela equipe médica do concurso;

10.5. A equipe médica do concurso poderá solicitar, ainda, a realização de outros Exames Complementares, além dos previstos em Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

10.6. Em todos os Laudos e Exames Complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

10.7. A partir do resultado do Exame Médico, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o Curso de Formação de Oficiais.

10.8. Sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso."

ANEXO II – CITAÇÃO DO ANEXO IV, DO EDITAL N. 288/CGRH/SEPLAD/2005.

"ANEXO IV - EXAME MÉDICO

1. Os candidatos deverão apresentar-se a Junta Médica de Saúde, munidos dos seguintes Exames Complementares (com ônus ao candidato), que deverão vir acompanhados dos laudos dos especialistas (Clínica Médica, Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Psiquiatria):

1.1 Exames de sangue:

1.1.1 Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, sorologia para mononucleose e Beta HCG (candidata feminino);

1.2 Exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

1.3 RX do tórax: PA e perfil com laudo;

1.4 RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

1.5 RX de crânio, AP e perfil com laudo;

1.6 Exame de urina – EAS;

1.7 Exame de fezes – EPF;

1.8 Eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;

1.9 Tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

1.10 Audiometria tonal;

1.11 Eletroencefalograma.

2. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração que represente qualquer uma das condições incapacitantes, e a critério da JMS.

3. O candidato será considerado inapto, no Exame Clínico, nos seguintes casos:

3.1 Tensão Arterial Sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

3.2 Cicatrizes cirúrgicas, de queimaduras ou deformantes, que fiquem visíveis e que comprometam a estética, ou que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

3.3 Cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

3.4 Varizes de membros inferiores;

3.5 Doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

3.6 Doenças infecto-contagiosas e parasitárias detectadas nos Exames Complementares constantes no item 1, deste anexo;

3.7 Doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

3.8 Doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

3.9 Hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

3.10 Alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outras;

3.11 Afecções ginecológicas e tumores;

3.12 Reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

3.13 Taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes; atentando-se para a pro-teínúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna, leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa, mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sanguínea;

3.14 Hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade

mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

3.15 Doença neoplásica maligna;

3.16 Manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

3.17 Dependência de álcool ou química;

3.18 Processo hemorroidário;

3.19 Uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

3.20 Exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia);

3.21 Pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

3.22 Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

4. O candidato será considerado inapto no Exame Ortopédico, nos seguintes casos:

4.1 Perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

4.2 Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

4.3 Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

4.4 Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

4.5 Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé;

4.6 Pré existência de cirurgia em plano articular;

4.7 Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

4.8 Alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;

4.9 Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

5. O candidato será considerado inapto, no Exame Neurológico, nos seguintes casos:

5.1 Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

5.2 Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

6. O candidato será considerado inapto no Exame Cardiológico, nos seguintes casos:

6.1 Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicuspidé, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o colapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

7. O candidato será considerado inapto no Exame Oftalmológico, nos seguintes casos:

7.1 Acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões

oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora do limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

7.2 Lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

7.3 Lesões da córnea; estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

7.4 Doenças do tecido conjuntivo.

8. O candidato será considerado inapto, no Exame Otorrinolaringológico, nos seguintes casos:

8.1 Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

9. O candidato será considerado inapto, no Exame Psiquiátrico, nos seguintes casos:

9.1 Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o alcoolismo.

10. O candidato será considerado inapto, no Exame Odontológico, nos seguintes casos:

10.1 Dentes cariados com lesões periapicais; piorréias alveolares;

10.2 Menos de 20 dentes naturais;

10.3 Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

10.4 Menos de 6 molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

10.5 Periodontopatias; anomalias dentofaciais, inclusive a mal oclusão.

11. Será realizado o Exame Biométrico, onde se verificará se o peso é proporcional à altura, conforme o índice de massa corporal (IMC), constante na tabela abaixo:

IMC (Kg/m ²)	CLASSIFICAÇÃO
Menor que 18,5	Abaixo do peso
Entre 18,5 e 24,9	Peso normal (ideal)
Entre 25 e 29,9	Obesidade leve
Entre 30 e 39,9	Obesidade moderada
Maior que 40	Obesidade severa

Fonte: WHO Expert Committee, 1995.

11.1 Para calcular o IMC, divide-se o peso atual pela altura ao quadrado. Exemplo: o candidato possui 1,70 metros de altura e 60 Kg. Calcula-se dividindo 60 por (1,70 x 1,70) = 20,76 (peso normal);

11.1.1 Será considerado inapto, o candidato classificado como obeso, em qualquer nível (leve, moderado ou severo), e com altura (descalço e descoberto), inferior a 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e 1,60 m para as candidatas do sexo feminino."

PORTARIA Nº. 265/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 24 de julho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 116/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2009/3ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de julho de 2009 (30/07/2009). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 9106/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 29 de Julho de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes do Processo de Origem nº. 01-1712.00612-00/2009 de 01.04.2009, envolvendo servidor público federal. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 9107/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho 29 de Julho de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes do Processo Administrativo nº. 005/2008-SEAD-RO. envolvendo servidor público federal. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 c/c 133 parágrafo 8º, ambos da Lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 9108/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 29 de Julho de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Exmº. SR. Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, ambos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes no Processo de Origem nº. 10292.002772/2006-03 de 27.12.2006, Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 133, § 7, da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

IPERON

ATO N.º 1

DIPREV / IPERON 2.009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13.627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de 14/07/2009, o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, ocupante do Cargo IPERON – Auxiliar Serv. Gerais, Referência Salarial 15 Classe B, cadastro n.º 300034438, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos Art. 40º, § 1º, III, “A” da C.F.1988, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

CÉSAR LICÓRIO

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 118/GARH/GAB/IPERON
23 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 082/EPFP/GARH/IPERON de 22/07/2009,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 23/07/2009 à 23/08/2009, ao servidor: **DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS**, Matrícula 3000.24424.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00123-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº.

01-2301.00123-00/2009, cujo objetivo é a aquisição de material permanente (frigobar e geladeira), para atender esta Secretaria de Assistência Social - SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, às fls. 14, no valor total de **R\$ 4.420,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da **R B MONTEIRO**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 09 de julho de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 01.2301.00123-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ R\$ 4.420,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor de **R B MONTEIRO**, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 09 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2008/CPL/SOPH DA SOCIEDADE DE PORTO E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2008/CPL/SOPH DA SOCIEDADE DE PORTO E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para aquisição de equipamentos de informática, na condição de carona da Ata de Registro de Preço, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº **01-2301.00031-00/2009** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **GOMES E COSTA LTDA**, perfazendo o valor Global de **R\$ 368.849,00** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 20 de fevereiro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SARA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social GAB/SEAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-2301. 00111-00/2008

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que os itens 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico Nº. 157/2008/SUPEL/RO do Processo Administrativo nº. 01-2301.00111-00/2008, cujo objetivo é a aquisição de Kits de Padaria para atender o projeto Padaria Popular desenvolvido por esta Secretaria/SEAS, foi homologado nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta

reais) sendo: R\$ 153.210,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e dez reais) referente aos itens 1 e 2, em favor da Empresa Atlanta Comercio e Representações Ltda e R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais) referente ao item 3, em favor da Empresa Costa e Martins Ltda ME, por ofertarem o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 26 de Janeiro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Secretária/SEAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01-2301.00308-00/2008

A Secretaria da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, Processo Administrativo nº **01.2301.00308-00/2008**, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte fluvial para atender os ribeirinhos e seus respectivos produtos agrícolas, para atender esta Secretaria/SEAS, foi homologado nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total do certame é de **R\$ 418.800,00** (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos reais), em favor da Empresa **FLEXA AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHAAZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado/SEAS



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Saúde**AGEVISA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734.00088-00/2009, bem como o teor da Justificativa da Lavra da GTAF, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa JÂNIO C.C. DA SILVA-ME, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 15) dos autos em tela, ao preço total de R\$ 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de julho de 2009.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00088-00/2009

Interessado: JÂNIO C.C. DA SILVA-ME

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que RATIFICA a despesa no valor total de R\$ 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº 01-1734.00088-00/2009, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de julho de 2009.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734-00105-00/2009, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO no valor de R\$ 180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação

Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como depois de empenhada a despesa.

Porto Velho (RO), 28 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
RATIFICO a despesa no valor de **R\$180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos)**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00105-00/2009**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de julho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 246/2008/Eapc/CGE/2009, de 19.6.2009, e com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, aprova e homologa a prestação de contas da parcela única, referente ao Convênio n. 148/PGE/2008- Entidade Filantrópica, Processos Administrativos n. 1601.02354-00/2008 e n. 1601.02123-00/2009, apresentada pelo Centro Educacional Rosa de Saron-Apae do município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 6 de julho de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 303/08/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.03497/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos), em favor de CLEBEILDO DE LIMA GOMES, CPF n. 631.879.142-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1.6.2007 a 28.2.2008.

Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 147/09/2006/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 31/32, e demais documentos

juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.17603/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.607,77 (um mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), em favor de DENI VON ANCKEN ALMEIDA, CPF n. 213.452.148-12, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2006 a 31.8.2007.

Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 171/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.36806/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 262,72 (duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), em favor de ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CPF n. 605.901.732-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 7.4.2008 a 6.10.2008.

Porto Velho, 22 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 268/08/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 21/22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.09184/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.148,43 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor de ÉRICA CIOLA, CPF n. 006.498.129-05, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 30.6.2007.

Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 078/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 16/17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.36804/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 312,32 (trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), em favor de FRANCISCA CHAGAS SANTANA, CPF n. 820.924.352-72, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 7.4.2008 a 6.10.2008.

Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 763/06/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fl. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03753/2006/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos),

em favor de GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, CPF n. 644.941.609-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 10.3.2004 a 31.12.2004. Porto Velho, 22 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 144/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 16/17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.36742/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.393,35 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de MAYCON GILTON BARROSO BRITO, CPF n. 704.137.702-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 9.4.2008 a 1º.9.2008. Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 170/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 14/15, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.33764/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.607,77 (um mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, CPF n. 305.856.529-91, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 29.3.2006 a 31.12.2007. Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 207/08/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 42/43, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.09398/2006/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.717,95 (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em favor de MESSIAS GOMES DE ARAÚJO LEAL, CPF n. 008.291.814-74, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 29.5.2006. Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 447/08/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 36/37, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.01413/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.055,42 (dois mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor de PATRÍCIA SANTOS DE AGUIAR, CPF n. 021.648.797-83, correspondente ao pagamento da rescisão do

contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 31.1.2007. Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 145/09/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 36/37, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.17609/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.021,84 (um mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor de VALDEMI FERREIRA BRITO, CPF n. 632.881.842-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 30.8.2007. Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 204/2008/Ecal/Controladoria Geral do Estado/RO/CGE-RO, fls. 24/25 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05912/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais) em favor de DANILO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS, CPF n. 022.559.214-21, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho referente ao período de 4.4.2006 a 28.2.2007. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 345/ECAL/controladoria Geral do Estado-RO/CGE-RO, fls. 31/32 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.00155/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.320,67 (um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) em favor de OTÁIDE NASCIMENTO GOMES, CPF n. 326.951.102-78, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho referente ao período de 10.8.2005 a 10.8.2008. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 025/2009/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, fls. 20/21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.01560-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 911,50 (novecentos e onze reais, cinqüenta centavos), em favor de ALDEMIR DA CUNHA MENEZES, CPF n. 692.896.207-06, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 28.2.2006. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 890/2009/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, fl. 19 e verso, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.14378-00/2009-Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 296,56 (duzentos e noventa e seis reais, cinqüenta e seis centavos), em favor de LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS, CPF n. 479.341.402-82, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 26.6.1995 a 31.12.1996. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 103/2008/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, fls. 17/18 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.28611-00/2008-Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.672,02 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), em favor de JEFFERSON ARISTIANO VARGAS, CPF n. 898.707.942-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 7.2.2008 a 31.7.2008. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 105/2009/Ecal/Controladoria Geral do Estado/CGE-RO, fls. 21/22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.34810-00/2008-Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.353,62 (um mil, trezentos e cinqüenta e três reais, sessenta e dois centavos), em favor de PAULA BARRADAS PARANHOS, CPF n. 069.500.537-54, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 2.7.2008 a 5.11.2008. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de reunião para análise e julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços, fl. 655, o aviso de julgamento de proposta de preços, fl. 656, o Parecer n. 341/2009/Assejur/Supel-RO, fls. 660/661, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02486-00/2009/Seduc-RO, volumes I, II e III, que tem como objeto a construção de quadra poliesportiva coberta tipo 1 – arquibancada e vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, localizada no distrito de Boa Esperança, no município de Chupinguaia-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços n. 018/2009/Celos/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj n. 03.738.581/0001-51, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 771.376,78 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Porto Velho, 24 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 104/ASSEJUR/SESDEC, de 22 de julho de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2009.

Hazael Martins

Secretário de Estado em Exercício da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado em exercício da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00435-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais)** em favor da empresa: **M. S. REIS JUNIOR ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2009.

Hazael Martins

Secretário de Estado em Exercício da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009/SUPEL/RO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 084/2009 SUPEL/RO**, cujo objeto é a aquisição de 62 milheiro e 500 unidades (Sessenta e Dois Milheiro e Quinhentas Unidades) de Cédulas

de Identidade Civil, visando suprir as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1511.00007-00/2009/FUNRESPOL, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº 326/09/SUPEL/RO de 01 de julho de 2009 e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Estado as fl. 132, em favor das empresas: **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, a qual foi vencedora do item 01, no **valor global de R\$ 43.125,00** (Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo: **item 01** com valor unitário de R\$ 690,00 totalizando R\$ 43.125,00, por ofertar o melhor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 23 de julho de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MORIO IKEGAWA

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL em Exercício

PORTARIANº 274/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 23 de julho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2009-CEPA/COR/PC/RO, de 24/03/2009.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300022595 e **ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300021626, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009
(Processo n.º 4.938/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, em conformidade com

a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em confecção de chaves e carimbos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 12 de Agosto, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de julho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009
PROCESSO Nº 1992/2009
OBJETO: Aquisição de Pneus.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16/03/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação em epígrafe foi **FRACASSADA**, em razão da oferta de preços propostas pelas empresas licitantes serem bem maiores que a reserva orçamentária que esta Autarquia poderia comportar tornando a disputa inviável pela adequabilidade financeira. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 29 de julho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro – DETRAN/RO
Cadastro 300035607

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Rolim de Moura/RO, localizada na Rua Afonso Pena nº. 5.349, Bairro São Cristóvão, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2009

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	JAIR BOLETT	PICA PAU MOTOS LTDA	NBD2867/RO	9CEFT125WWM000806	98/98	BRANDY/FOSTI FT125 A
2	ENO PEREIRA LUNA	JI-PARANÁ MOTOS LTDA	NBC5087/RO	9C2JC1801PRP13321	93/93	HONDA/CG 125 TODAY
3	JOSIAS GOMES DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBV3358/RO	9C2JC1801KR410883	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
4	VANILDE DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBP7346/RO	9C2JC2500XR112866	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
5	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA	NBK4124/RO	9C6KE0020W0001971	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
6	CARLITO VIEIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBM9752/RO	9C2HA0710YR252931	00/00	HONDA/C100 BIZ ES
7	OSVALDO VALE	RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	NBX0669/RO	9C2HA0710YR216613	99/00	HONDA/C100 BIZ ES
8	CLAUDINEY DO NASCIMENTO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBK7134/RO	9C2HA0700XR038464	99/99	HONDA/C100 BIZ
9	TANIA MARIA ESMERIO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBZ7498/RO	9C2HA07002R042382	02/02	HONDA/C100 BIZ
10	MARTA ALVES LEITE	TITAN MOTOS LTDA	NCL3149/RO	9C2HA07101R232161	01/01	HONDA/C100 BIZ ES
11	JOSELITA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBU8236/RO	9C2HA0710YR230800	00/00	HONDA/C100 BIZ ES
12	SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	NBF5018/RO	9C2HA070WWR007026	98/98	HONDA/C100 BIZ
13	NICELDA LOPES HEMERLY	SEM RESTRIÇÕES	NCD3286/RO	9C2HA070WWR011130	98/98	HONDA/C100 BIZ
14	MARCIO JOSÉ SABINO	SEM RESTRIÇÕES	NBK7337/RO	9C2HA070XWR007925	98/99	HONDA/C100 BIZ
15	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/C100 BIZ
16	ELIZABETE SOARES DE SOUZA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBY7049/RO	9C2HA0700YR041901	00/00	HONDA/C100 BIZ
17	MARISA BEMFICA SELVESTRIN	SEM RESTRIÇÕES	NCJ9426/RO	9C6KE020020049983	02/02	YAMAHA/CRYPTON T105E
18	LENIR ANTONELLO DA SILVA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NCB7722/RO	9C6KE0020Y0026322	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
19	ANTÔNIO ESTEVAM SILVESTRE	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBO6215/RO	9C2JC250VVR118039	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
20	IRINEU HAMMER	SEM RESTRIÇÕES	NBF7846/RO	9C2JC250VVR103949	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
21	FRANCISMAR ALCANTARA B. DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBF8162/RO	9C2JC250TTR010158	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
22	AQUILES BELEM DE ARAÚJO	SEM RESTRIÇÕES	NBF0677/RO	9C2JC250WWR203911	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
23	A. DA SILVA & CIA LTDA-ME	SEM RESTRIÇÕES	NBT5507/RO	9C2JC250VVR132257	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
24	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBM0536/RO	9C2JC2500XR202803	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
25	AUGUSTO CECÍLIO FRANCISCO	RODOBENS ADM. DE CONS. LTDA	NBE0938/RO	9C2JC250VVR212975	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
26	OZIGDO ANTÔNIO BRITIS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	NBK6670/RO	9C2JC250VTR059924	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
27	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBF3263/RO	9C2JC250TTR069773	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
28	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
29	YOLANDA DOMINGOS DE SOUZA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBR5196/RO	9C2JC2500XR157198	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
31	GENARO SOARES DIAS	SEM RESTRIÇÕES	NBD6790/RO	9C2JC2501RRS28949	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
32	PAULO CÉSAR OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBJ1336/RO	9C2JC250VVR210908	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
33	PEDRO NEPOMUCENO CASTRO	SEM RESTRIÇÕES	NBJ8936/RO	9C2JC30101R188079	01/01	HONDA/CG 125 TITAN KS
34	JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBV8195/RO	9C2JC3010YR052403	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
35	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBU8278/RO	9C2JC3010YR118174	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
36	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBV8684/RO	9C2JC3020YR017584	00/00	HONDA/CG 125 TITAN ES
37	ROBSON MACHADO MACIEL DA COSTA	SEM RESTRIÇÕES	NBV6906/RO	9C2JC3010YR099157	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
38	MIGUEL JOSÉ DOS REIS FILHO	SEM RESTRIÇÕES	NCI7856/RO	9C2JC30302R009324	02/02	HONDA/CG 125 CARGO
39	DOMINGOS RIBEIRO	BANCO DO BRASIL S/A	NBT2961/RO	9C2JC30213R613014	02/03	HONDA/CG 125 TITAN KSE
40	AGUINALDO FERREIRA ALONSO	SEM RESTRIÇÕES	NCB6598/RO	9C6KE010010039594	01/01	YAMAHA/YBR 125E
41	VANDERLEIDE LEITE VIEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBC4796/RO	9C2MC270WWR014568	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
42	VANDERLEI POSSO	SEM RESTRIÇÕES	NBU9053/RO	9C2JC3010YR046909	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
43	HELDRIEN DE OLIVEIRA FORTE	SEM RESTRIÇÕES	NBY9155/RO	9C2JD1700YR015986	00/00	HONDA/XLR 125
44	CLARICE DIAS	SEM RESTRIÇÕES	NBU8369/RO	9C2JD1700YR006238	99/00	HONDA/XLR 125
45	DALTO PIMENTEL DA COSTA	AMOCA LTDA	NBY3500/RO	9C2MD2700XR003623	99/99	HONDA/NX 200
46	NELSON ANTÔNIO PEJARA	SEM RESTRIÇÕES	NBU9315/RO	9C2MD2700XR004458	99/99	HONDA/NX 200
47	VALDIR CHIMITH	SEM RESTRIÇÕES	NBF7908/RO	9C2MD280VVR006510	97/97	HONDA/XR 200R
48	ALAN PLASTER	SEM RESTRIÇÕES	NBK6656/RO	9C2MC270WWR017818	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
49	ESMAEL ROSENDO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	NBK9430/RO	9C2MD280WWR007310	98/98	HONDA/XR 200R
50	ALVAIR MATTE	SEM RESTRIÇÕES	NBK9202/RO	9C2MD280XWR000533	98/99	HONDA/XR 200R
51	VALDEIR APARECIDO TROVAN	SEM RESTRIÇÕES	NBU7779/RO	9C2MD2800YR002075	99/00	HONDA/XR 200R
52	EDIMILSON NUNES NÓBREGA	SEM RESTRIÇÕES	NBD2680/RO	9C2MD280VVR005104	97/97	HONDA/XR 200R
53	JOSÉ CARLOS LUZ	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBD5913/RO	9C2MD280WWR004670	98/98	HONDA/XR 200R
54	ELIZEU SOUZA NERES	SEM RESTRIÇÕES	NBF5705/RO	9C2MD280WWR004152	98/98	HONDA/XR 200R
55	ARMANDO PASTÓRIO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBR1513/RO	9C2MD2800XR003780	99/99	HONDA/XR 200R
56	MARCO ANTÔNIO ALVARENGA ARRABACA	SEM RESTRIÇÕES	NBR9997/RO	9C64VW000V0000586	97/97	YAMAHA/XT 225
57	LACI ALCIDES DO CARMO	BANCO PANAMERICANO S/A	NCC8925/RO	9C2KC08105R114327	05/05	HONDA/CG 150 TITAN KS
58	JOÃO CAMILO XAVIER	SEM RESTRIÇÕES	NCJ5645/RO	9C2JD20203R012987	03/03	HONDA/NXR125 BROS ES
59	PANAMERICANO ARREND. MERC. S/A	PANAMERICANO ARREND. MERC. S/A	AOO9740/PR	9C2KC08606R812745	06/06	HONDA/CG 150 SPORT
59	EDSON CARNEIRO	PANAMERICANO ARREND. MERC. S/A	AOO9740/PR	9C2KC08606R812745	06/06	HONDA/CG 150 SPORT
60	N/C	SEM RESTRIÇÕES	S/ 1º EMPLAC.	9C2JC250WVR071374	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
61	IVETE ALVES	SEM RESTRIÇÕES	NBV9528/RO	9C2HA0700YR045702	00/00	HONDA/C100 BIZ
62	SAMUEL RUFINO DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBT8797/RO	9C2JC2500XR214823	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
63	NAMIR LOPES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBD2361/RO	9C2JC250WWR176407	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
64	KARINE SOARES DA SILVA	BANCO FINASA S/A	HEK5038/MG	9C2JA04208R030423	07/08	HONDA/BIZ 125 ES
65	VALDETE BEZERRA LEITE	SEM RESTRIÇÕES	NBD7606/RO	9C2HA070WWR003962	98/98	HONDA/C100 BIZ
66	MARTA APARECIDA B. CLAUDIANO	SEM RESTRIÇÕES	NCA0307/RO	9C2HA07101R233900	01/01	HONDA/C100 BIZ ES
67	SONIA LISBOA DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NCJ9463/RO	9C2HA07002R016003	02/02	HONDA/C100 BIZ
68	MARCOS PEREIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBT7374/RO	9C2JC2500XR181729	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
69	MARCIA MANI DO CARMO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBK9310/RO	9C2HA070XWR009624	98/99	HONDA/C100 BIZ
70	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN KS
71	CREUSDIMAR HENRIQUE DE MIRANDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NCP7993/RO	9C2JA04206R832038	06/06	HONDA/BIZ 125 ES
72	VALDIRENE MORO CISMOSKI	POLARIS MOTOCENTER LTDA	NCT8210/RO	9C2HA07204R000467	03/04	HONDA/C100 BIZ MAIS
72	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	POLARIS MOTOCENTER LTDA	NCT8210/RO	9C2HA07204R000467	03/04	HONDA/C100 BIZ MAIS
73	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/XR 200R
74	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBZ6950/RO	9C2JC2500YR078169	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
75	ALEX SANDRO DOS SANTOS	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	NIZ9639/MT	9C2KC08207R056961	07/07	HONDA/CG 150 TITAN ESD
76	NEIR LOPES BELO	SEM RESTRIÇÕES	NBH5914/RO	9C2JC30102R158857	02/02	HONDA/CG 125 TITAN KS
77	SONIA MARIA DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÕES	KAE9381/RO	9C2HA070WWR015695	98/98	HONDA/C100 BIZ
78	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN

79	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
80	MARIA DE LURDES DA SILVA DA FONSECA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBV9220/RO	9C2HA0700YR004127	99/00	HONDA/C100 BIZ
81	FATIMA ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NCL3459/RO	9C2HA07103R083226	03/03	HONDA/C100 BIZ ES
82	JOSE DA LUZ OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBO9005/RO	9C2HA050WVR024667	98/98	HONDA/C100 DREAM
83	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 150 TITAN ESD
84	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	YAMAHA/CRYPTON T105E
85	INGRID BODEMER NONATO	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NBF0582/RO	9C6KE0020W0001294	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
86	GENY GONCALVES	AGUIA MOTOS LTDA	NBH4222/RO	9C2MC270WVR027686	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
87	SANDOVAL MOTA MONTEIRO	SEM RESTRIÇÕES	NBO0423/RO	9C2JC250VVR113772	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
88	KELTON SENHORINHO DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBJ4413/RO	9C2KC0501KR109350	89/89	HONDA/CBX 150
89	CRISLAINE BIGUETE	SEM RESTRIÇÕES	NBJ6846/RO	9C2HA050WVR006825	97/98	HONDA/C100 DREAM
90	SERGIO AMADO	SEM RESTRIÇÕES	NBK7339/RO	9C2MD270VVR009090	97/97	HONDA/NX 200
91	IURI DUARTE	AGUIA MOTOS LTDA	NBE2256/RO	9C2HA050WVR009747	97/98	HONDA/C100 DREAM
92	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
93	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	YAMAHA/YBR 125K
94	MAURO ANTONIO TEIXEIRA TODERO	SEM RESTRIÇÕES	NBD3197/RO	9C2JC250WVR214879	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
95	FLORISVALDO MORQUORDT	SEM RESTRIÇÕES	NBH3988/RO	9C2JC1801RRR41296	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
96	MIRIVAN SOARES DE ALMEIDA	BANCO FINASA SA	NDF3586/RO	9C2HB02107R069058	07/07	HONDA/POP100
97	OZIEL ABEL DO CARMO	SEM RESTRIÇÕES	BJ112/RO	CG1250219524	80/80	HONDA/ML 125
98	ERIVALDO BEZERRA DA SILVA	CONS. NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	NBU7257/RO	9CDNF41BJYM013075	99/00	JTA/SUZUKI KATANA 125
99	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/XR 200R
100	CREONICE GARCIA MAIA	SEM RESTRIÇÕES	NBE6425/RO	9CEHPP65SSM249143	95/95	BRANDY/HP TURBO PLUS
101	N/C	SEM RESTRIÇÕES	N/C	N/C	01/01	HONDA/XR 200R
102	EDVALDO DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÕES	NBT2823/RO	9C2MD2701SRS05599	95/95	HONDA/NX 200
103	ANTONIO VENANCIO	SEM RESTRIÇÕES	NBU1425/RO	9C62MW000T0044405	96/96	YAMAHA/RD 135
104	ALAIDE TEREZINHA BLASI	SEM RESTRIÇÕES	RV560/RO	9C2JC250VTR008666	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
105	PAULO VITORASSE	JI PARANA MOTOS LTDA	NBK8851/RO	9C2MD270XWR000622	98/99	HONDA/NX 200
106	ALMIR CARDOSO DE MOURA	SEM RESTRIÇÕES	NBV3620/RO	9C2MD2700XR004916	99/99	HONDA/NX 200
107	RONDONIA REFRIGERANTES S/A	SEM RESTRIÇÕES	GB025/RO	CG125BR1442829	85/85	HONDA/CG 125
108	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	RR574/RO	9C2JC1801JR116458	88/88	HONDA/CG 125
109	N/C	SEM RESTRIÇÕES	S/ 1º EMPLAC.	9C2HA07101R228713	01/01	HONDA/C100 BIZ ES
110	WALTER KVASNE	SEM RESTRIÇÕES	NBC2752/RO	BJ871584	79/79	VW/FUSCA 1300 L
111	JOSE MAQUEA	SEM RESTRIÇÕES	NBP8744/RO	LB8BBL72772	83/83	FORD/DEL REY OURO
112	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	FIAT/UNO ELECTRONIC
113	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERC. S/A	SEM RESTRIÇÕES	KCI4161/GO	9BD255393T8485550	96/96	FIAT/FIORINO WORKING
113	FRANCISCO BENÍCIO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÕES	KCI4161/GO	9BD255393T8485550	96/96	FIAT/FIORINO WORKING
114	JOSE LIBERATO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÕES	GLN6147/RO	9BFZZZ54ZLB123887	90/91	FORD/VERONA LX
115	RICARDO ALEXANDRE MOREIRA	SEM RESTRIÇÕES	MAN6910/PR	9BFZZZFDTB069902	96/97	FORD/FIESTA
116	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	FORD/KA
117	LENI FOGACA ANDREO	SEM RESTRIÇÕES	NBT5334/RO	9BWZZZ54ZMB240092	91/92	VW/APOLLO GL
117	EVERTON MARCELO CASQUE ROMERO	SEM RESTRIÇÕES	NBT5334/RO	9BWZZZ54ZMB240092	91/92	VW/APOLLO GL
118	CLERIO ANTONIO BERVILATO	SEM RESTRIÇÕES	KOI6334/RJ	9BWZZZ32ZLP004979	90/90	VW/SANTANA CL
119	HELIQUERIC BECKER TERCILIO	BANCO ITAUCARD SA	AAA7200/PR	1HGEH565XSL650326	95/95	IMP/HONDA CIVIC EX
120	JOSE DIAS FRANCA	SEM RESTRIÇÕES	NBK6445/RO	LA7DYR71179	80/80	FORD/F600

SEJUS

PORTARIA Nº.930/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.05.2009, o servidor EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do município de Colorado do Oeste/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.929/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora ALESSANDRA CAVALCANTE TAVARES, Chefe de Equipe, Cadastro nº300075393, pelo o servidor EMERSON DE SOUZANUNES, Agente Penitenciário, Cadastro nº300055863, no período de 180 (cento e oitenta) dias, por motivo de a mesma encontrar-se de Licença Maternidade, a partir de 07 de julho de 2009, desta Secretária de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.928/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23.07.2009, o servidor NELSON BEZERRA DE LIMA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300086761, para responder como Gerente Geral do Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.927/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Cad. Nº.300055823, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de Dezembro/2008, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.926/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.07.2009, o servidor JORGE CALADO DA SILVA, Agente Penitenciário, Cad. Nº.300007778, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa

do Albergado Masculino de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.551/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.05.2009, o servidor RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Cad. Nº.300046700, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/GESAU, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.753/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor UILIAN ALBANO DE MORAES, Agente Penitenciário, Cad. Nº.30005591, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.660/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S. NASCIMENTO, nomeada conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte – Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2009

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão

Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 016/2009/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de EMPRESAS e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

3001.0235.2009/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Programa de trabalho: 1015 – Ação 1130— Elemento de despesa 33.90.30.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/07/2009 às 09:00h até 13/08/2009 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2009 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/08/2009 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-7284.

Porto Velho, 27 de julho de 2009

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Portaria nº 304 /2009-GAB/DPE Porto Velho, 17 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO GAB/036/2009, de 08 de junho de 2009 de lavra da Excelentíssima Senhora Juíza SANDRA BEATRIZ MERENDA; da 2ª Vara Cível de Vilhena.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº. 056/2009-DPE/VHA de 15 de julho de 2009, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ FRANCISCO CANDIDO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das Assessoras de Defensor Público, Drª ROSÂNGELA LEMOS DOS SANTOSARAÚJO e SIVANIR LOPES DE VARGAS, com o objetivo de acompanhar audiências da 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude, no município de Chupunguaia no dia 07 de agosto de 2009, sendo concedido ½ (meia) diária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

Em substituição regimental ao Defensor Público-Geral

PORTARIA N.318/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.117/2009/DA/DPE de 17 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.122/2009-DA/DPE de 23 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para fazer levantamento das necessidades de aquisições de materiais permanentes e equipamentos de informática na Capital e Interior do Estado, composta pelos Servidores:

- 1) JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO - Presidente
- 2) MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO - Membro
- 3) EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO – Membro
- 4) DISNE JOSÉ DE SOUZA - Membro

Art. 2º - A Comissão se reportará diretamente ao Chefe da Divisão Administrativa desta Instituição.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 319/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº075/2009-CG/DPE, DE 22/07/09;

CONSIDERANDO as obrigações funcionais do Dr. José de Oliveira de Andrade, notadamente por ser Corregedor-Geral, Membro de Comissão de Concurso, Comissão Eleitoral, Coordenador Estadual CEFARO e Secretário-Geral da CSDPE, há a necessidade de alteração do período de viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 214/2009-GAB/DPE, para mudar o período de viagem para o período compreendido entre os dias 23/07/09 a 31/07/09.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0268/2009-DPE

Interessados: Membros da Comissão de Licitação
Assunto: Participação em curso de aprimoramento profissional – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada participante

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 122/2009/DPE às fls. 05 E 06 o qual acolho pelos seus próprios

fundamentos, RATIFICO a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – APCE, realizadora do CURSO PRÁTICO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO nos dias 03 a 05 de agosto de 2009 nesta cidade de Porto Velho no auditório do SENAC/RO na Rua Tabajaras nº 539- Olaria conforme detalhes contidos no folheto anexado às fls. 03, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizo a participação das Servidoras membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações conforme Portaria nº 446/2008-GAB/DPE, de 15 de outubro de 2008, publicada no DOE nº 1105 de 20/10/2008, ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA e CAMILA CAROLINE MENDES KAIL.

Publique-se,

Porto Velho, 23 de julho de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7117/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/4130/2008, para realização da obra de reabertura e encascalhamento (revestimento primário) da RO-135, trecho Izidrolândia / Rio Mequéns, com extensão de 64,5km, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

E R R A T A
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2009/
DER-RO
PROCESSO Nº 01-1420-00167-00/2009

ASSUNTO: Apuração de denúncia registrada neste Departamento contra a Construtora Objetiva quanto à falsificação de guias nos Contratos nº 043/07/GJ/DER-RO e nº 012/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

CONTRATADO: Construtora Objetiva Ltda

ONDE SE LÊ: Conclusão – Em síntese, mediante irregularidades apontadas e apuradas nos presente autos, mantemos a decisão prolatada no Relatório de fls. 830 a 839, por seus fundamentos, remetemos a autoridade superior, na qual sugerimos a adoção da medida enumerada no inciso IV da Lei nº 8.666/93.

LÊ-SE: Conclusão – Em síntese, mediante irregularidades apontadas e apuradas nos presente autos, mantemos a decisão prolatada no Relatório de fls. 830 a 839, por seus fundamentos, remetemos a autoridade superior, na qual sugerimos a adoção

da medida enumerada no artigo 55, inciso XIII c/c com a penalidade do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Presidente da Comissão

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO
nº 01-1420.00167-00/2009

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da empresa **CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº na cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO, registrada no CNPJ sob o nº 05.937.957/0001-35, estando impedida de participação em licitação e de contratar com a Administração, pelo prazo de 2(dois) anos, por descumprimento de Cláusula Contratual, (fraude fiscal), nos termos do art. 55, inciso XIII, c/c com o art. 87, inciso III e art. 88, inciso I, todos da Lei de Licitações 8.666/1993, conforme apuração em sede de Tomada de Contas Especial nº 001/2009, processo 01-1420.00167-00/2009.

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 02 de junho de 2009.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

SOPH

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, localizada na Estrada Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, em Porto Velho-RO, CEP 76.801-370, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 29/07/2009, a Licença de Operação, conforme Processo Nº 18010014/2002, para as atividades de Prestação de Serviços Portuários.

Porto Velho (RO), 29 de Julho de 2009.

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente

JUCER

PORTARIA Nº 072/JUCER Porto Velho, 27 de Julho de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Agente Administrativo, matrícula nº 2004102 e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, às cidades de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Rolim de Moura, Vilhena e Guajará-Mirim, no período 28/07/2009 à 31/07/2009, a fim de verificar as condições dos Escritórios Regionais desta JUCER, visando futura instalação de centrais de ar condicionado e realizar levantamento "in loco" dos materiais permanentes dos mesmos. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos Presidente**

PORTARIA Nº 073/JUCER Porto Velho, 27 de Julho de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **MARCIO SUGAHARA AZEVEDO**, Agente do Registro do Comércio/Cacoal, Matrícula nº 200416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/08/2009 à 29/10/2009, relativo ao período aquisitivo de 15/07/2004 a 14/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/ Presidente**

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 055/TCE-RO-2009

"Dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o § 4º do Artigo 48 da Constituição Estadual estabelece que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos, direitos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de uniformização das regras gerais para a concessão e pagamento de diárias;

Considerando a necessidade de consolidar em normativo único os dispositivos internos que estabelecem os critérios para a concessão de diárias aos Membros e servidores do Tribunal de Contas, que se desloquem da sua sede para outra localidade do território nacional, ou para o exterior,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Membros ou servidores do Tribunal de Contas que, eventualmente e em objeto de serviço ou para participar de curso, congresso ou seminário, devidamente designado ou autorizado, deslocar-se da localidade de sua sede de exercício para outra, no território nacional ou para o exterior, farão jus à percepção de diárias, nos termos desta Resolução.

§ 1º - As disposições desta Resolução aplicam-se também aos servidores ocupantes de cargo em comissão e aos servidores públicos colocados à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços ao Tribunal de Contas.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, incluindo-se os dias de deslocamento, destinando-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação, transporte e hospedagem.

§ 1º - Quando o afastamento for para a realização de serviços em locais não distantes da sede e que não exija pernoite as diárias serão pagas pela metade (50% por cento).

§ 2º - Na data de retorno à cidade da sede do Tribunal de Contas, a diária será paga pela metade.

§ 3º - Na hipótese em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, os Membros ou servidores farão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 4º - O servidor que se deslocar em equipe de trabalho, receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.

Art. 3º - As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento em serviço e conforme os valores fixados no ANEXO I desta Resolução.

§ 1º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 2º - Será descontado na folha de pagamento o valor do auxílio-transporte correspondente aos dias de afastamento, exceto em relação às que são pagas excepcionalmente em fins de semana e feriados.

Art. 4º - Para os deslocamentos fora do País, os valores das diárias serão pagos em moeda nacional vigente, convertidos na cotação do dólar do dia do pagamento.

Art. 5º - O servidor que se afastar da sede acompanhando Membros do Tribunal de Contas, fará jus às diárias no mesmo valor devido à autoridade acompanhada.

Art. 6º - Na proposta de Concessão de Diárias deverá sempre ser observado o limite de recursos orçamentários próprios ao exercício financeiro.

Art. 7º - O ato de concessão de diárias caberá ao Conselheiro Presidente, devendo a respectiva proposta observar o modelo próprio de Concessão de Diárias fixado no Anexo II desta Resolução.

Art. 8º - O servidor, sem prejuízo do que dispõe o artigo 10, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do retorno à sede, restituirá as diárias recebidas em excesso à conta bancária do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único - Quando, por qualquer circunstância, não for realizada a viagem objeto do afastamento, o beneficiário restituirá as diárias em sua totalidade e no mesmo prazo estabelecido neste artigo.

Art. 9º - O beneficiário de diárias, na forma da presente Resolução, deverá comprovar a realização da viagem proposta até 05 (cinco) dias corridos do seu retorno, sob pena de ser descontado, em folha de pagamento, o valor das diárias recebidas durante o período, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Parágrafo Único - Na comprovação das diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de Prestação de Contas fixado no Anexo III desta Resolução.

Art. 10 - A devolução de importância correspondente às diárias não utilizadas e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária do Tribunal de Contas, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Parágrafo Único - A devolução será considerada "Receita Própria" quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

Art. 11 - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 12 - Concluído o processo de Concessão de Diárias, acompanhado da respectiva Prestação de Contas, este será preliminarmente analisado pelo Departamento de Orçamento e Finanças e enviado para manifestação do Controle Interno do Tribunal de Contas e, posteriormente, submetido à apreciação do Conselheiro Presidente, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.

Art. 13 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa nº 008/TCER-1983, Resolução Administrativa nº 004/TCER-1986, Resolução Administrativa nº 004/TCER-1987, Resolução Administrativa nº 002/TCER-1989, Resolução Administrativa nº 003/TCER-1989, Resolução Administrativa nº 005/TCER-1989, Resolução Administrativa nº 004/TCER-1991, Resolução Administrativa nº 008/TCER-2003, Resolução Administrativa nº 009/TCER-2003,

Resolução nº 029/TCER-2006, Resolução nº 030/TCER-2006, Resolução nº 038/TCER-2006, Resolução nº 048/TCER-2008 e Resolução nº 049/TCER-2008.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 055/TCE-RO-2009

Tabela de Diárias – Conselheiros, Auditores e Procuradores

CARGO	VALORES		
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
• Conselheiro	R\$ 500,00	R\$ 611,00	US\$ 661,00
• Auditor	R\$ 500,00	R\$ 611,00	US\$ 661,00
• Procurador	R\$ 500,00	R\$ 611,00	US\$ 661,00

Tabela de Diárias – Servidores

CARGO	VALORES		
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
• Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 275,00	R\$ 366,00	US\$ 486,00
• Secretários Gerais			
• Controlador			
• Assessor Jurídico Chefe	R\$ 255,00	R\$ 340,00	US\$ 388,00
• Servidores da Carreira de Auditoria, Inspeção e Controle			
• Servidores de nível superior, da Carreira de Apoio Técnico e Administrativo			
• Cargos Comissionados – CDS 3, 4 e 5	R\$ 237,00	R\$ 316,00	US\$ 350,00
• Demais Servidores Efetivos			
• Cargos Comissionados – CDS 1 e 2			

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 055/TCE-RO-2009

Concessão de Diárias

Concessão Nº	Data da Concessão	Período	Tipo	Portaria Nº						
Proposante:			Cargo ou Função							
Destino:										
Finalidade:										
Observações:										
Método de Transporte:										
Beneficiário(s)										
Município	Nome	Cargo ou Função	Dados Bancários	R.G.	C.P.F.	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Valor Total	Descontos	Total Líquido
TOTAIS										

Concedo as diárias propostas, que perfazem o total de

Ordemador de Despesa

Emissão: ____/____/____

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 055/TCE-RO-2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - PCD

Nome:

Cadastro nº:

Cargo:

Portaria nº:

Qtde de Diárias:

Valor: R\$

Início e Término da Viagem Prevista (conforme Portaria):

Início e Término da Viagem Realizada:
Diárias a Restituir: () sim () não

Localidade(s) objeto da Viagem:

Meio de transporte utilizado:

Relatório de Viagem, em se tratando de eventos do PROMOE: (descrever de forma circunstanciada as atividades desenvolvidas)

Documentos Anexados:

() Cópia do certificado de participação no evento, em caso de treinamento;
() Bilhetes de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta), se for o caso;
() Declaração para fins de comprovação de viagem, emitida pelo motorista condutor e pelo Chefe da Divisão de Transportes e Segurança, se for o caso de deslocamento em veículo do Tribunal de Contas;
() Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas, se for o caso;

Outras Informações:

Porto Velho, de de .

Assinatura e carimbo de identificação

RESOLUÇÃO Nº 056/TCE-RO-2009

"Altera a Resolução Administrativa nº 040/TCE/RO-06, que trata da concessão de Suprimento de Fundos a Membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Tribunal de Contas possui horário corrido de 07 h e 30 min às 13 h e 30 min;

Considerando o atendimento quanto às necessidades do Tribunal de Contas no cumprimento de suas ações institucionais e no resguardo do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao Artigo 15 da Resolução Administrativa nº 040/TCE/RO/2006 o seguinte inciso:

Art. 15 – Poderão ser atendidas por Suprimento de Fundos, as despesas decorrentes de:

VI – Alimentação para Membros ou servidores que estejam realizando serviço de interesse da Corte e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pela presidência.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 144/GP/09, de 19/01/2009, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **12 de Agosto de 2009, às 09h00min** no endereço, Avenida: Capitão Sílvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/CPL/2009 e Processos nº 354/2009 e 390/2009 sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço por Item.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 354/2009 no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E CONserto DAS MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, PATROL 120H, 02 CAMINHÕES FUSCÃO E 02 CAMINHÕES IVECO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO DE RECURSOS 004/2009/FITHA. CONFORME CONSTANTE NOS PROJETOS BÁSICO EXECUTIVO (ANEXO I) QUE ACOMPANHA O EDITAL.

Vale do Anari, 24 de Julho de 2009.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Recursos: **Convênio do Estado e Contrapartida**. O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/PREGÃO/SEMSAU/2009, referente ao Processo Administrativo nº. 4826/SEMSAU/09, realizado no dia 09/06/2009, às 09:30 horas (Horário de Brasília), objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tipo (Ácido fólico, benzilpenicilina, bisacodil etc.), em favor das empresas: **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50 com o valor total de **R\$ 4.830,00** (Quatro mil e oitocentos e trinta reais), **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.362.758/0001-68, com o valor total de **R\$ 14.082,00** (Quatorze mil e oitenta e dois reais).

Ariquemes, 02 de julho de 2009.
Confúcio Aires Moura
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/CEL/PMA/09

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através da Comissão Especial de Licitação/CEL/PMA, constituída conforme Decreto nº. 6604, em 01 de junho de 2009 torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento Público, sob nº **001/CEL/PMA/2009**, para CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUINDO VALORES DA TABELA SUS, Processo nº. 4483/SEMSTDC/2008. Com abertura programada para o dia 09/07/2009 às 09:00 Horas (Horário Local), **FICA PRORROGADO PARA O DIA 01/09/2009 às 09:00 Horas (Horário Local)**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo chamamento. A Comissão Especial de Licitação/CEL/PMA, receberá as propostas e documentos de habilitação, envelopes nº. 01 e nº. 02, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Tancredo Neves nº. 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios Ariquemes-RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Credenciamento e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados no site www.ariquemes.ro.gov.br e junto a sala de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Tancredo Neves nº. 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios Ariquemes-RO, horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3666.

Ariquemes, 27 de julho de 2009.

ELDO DE LIMA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e à quem interessar possa, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO a disposição do público alvo, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre, do exercício financeiro de 2009. E por ser verdade, datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, 28 de julho de 2009.

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN
CRC- 2428/0-6/RO

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e à quem interessar possa, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO a disposição do público alvo, o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre, do exercício financeiro de 2009.

E por ser verdade, datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, 28 de julho de 2009.

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN
CRC- 2428/0-6/RO

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL-2009**

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para implantação e aluguel de sistemas de informática automatizado que atendam as exigências legais na administração pública municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme solicitação e detalhamento no Projeto Básico, edital e seus anexos, autorizado pelo Processo Administrativo "Principal" Nº 536/SEMAF-2009 e seu anexo: 537/FMS-2009.

Em virtude da **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, cuja abertura do certame marcada para o dia 31/07/2009 às 10:00 horas, objetivando promover a retificação e revisão do Edital em epígrafe. Tão logo o impasse seja resolvido, nova data será divulgada para prosseguimento e conclusão do certame licitatório, devidamente dado publicidade através de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal de Parecis, Diário Oficial do Estado de Rondônia e outro Jornal de Grande Circulação.

Parecis – RO, 28 de julho de 2009.

FRANCISCO CORNELIO ALVES DE LIMA
Presidente da CPL

LUTERO ROSA PARAISO
Secretário

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia avisa a quem possa interessar, que em cumprimento da Lei está publicado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referente ao 1º Semestre/2009.

VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
CRC-RO 002.851/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE (MARÇO-ABRIL) DE 2009.
Encontra-se publicado na íntegra, em átrio oficial Municipal, conforme Lei Municipal nº. 013/97 de 15/08/1997, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre (Março-Abril) de 2009, a partir do dia 23 de Julho de 2009.
Buritis/RO, 23 de Julho de 2009.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE (MAIO-JUNHO) DE 2009.
Encontra-se publicado na íntegra, em átrio oficial

Municipal, conforme Lei Municipal nº. 013/97 de 15/08/1997, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre (MAIO-JUNHO) de 2009, a partir do dia 23 de Julho de 2009.
Buritis/RO, 23 de Julho de 2009.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão fiscal do Município de Buritis/RO, relativo ao Primeiro Semestre do ano de 2009:

- 1 - demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à Despesa Total com Pessoal;
- 2 - foi publicado contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº. 101;
- 3 - solicitamos ao Tribunal de Contas de jurisdição deste Município a comprovação do atendimento acima declarado e que, até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação;
- 4 - o referido Relatório foi publicado com afixação no Mural da Prefeitura Municipal, no período de 28 a 31 de Agosto de 2009.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2009.

RONALDO BEZERRA MENDES
Contador Geral
CRC/RO – 006399/O-0

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Aquisição de Material Permanente (Tanques, Filtros e Aparador de Grama) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rolim de Moura. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **12 de agosto de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2197/2009.** Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de Moura, 27 de julho de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 039/2009****ADENDO MODIFICADOR**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, **ADENDO MODIFICADOR** para correção da data de ABERTURA modalidade **Pregão Presencial nº39**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" concernente a aquisição de **Equipamentos Agrícolas e Veículos Utilitários** para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde se lê data de **abertura 07.08.09 às 08:00 horas, lê-se agora 12.08.09 às 11:00 horas.** Processo Administrativo nº.1647/2009. Informamos ainda que as demais informações constantes na publicação anterior não tiveram nenhuma modificação.

Rolim de Moura, 28 de julho de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 031/2009, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de 01 (uma) SECADORA DE ROUPAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregue até às **08:30 horas do dia 14/08/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.
Machadinho D'Oeste - RO, 27/07/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

1ª Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, para a contratação de Professor, por tempo determinado.

EDITAL N. 006/DA/SEMAF, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia, conforme Ofício n. 271/GS/SEMEC, datado em 27 de abril de 2009, **CONVOCA** os candidatos, constantes do Anexo deste Edital, aprovados no Processo Seletivos Público, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, às Unidades Escolares de Ensino, baseado nas regências da Lei Municipal n. 1.518, de 24 de março de 2008, para fins de **entrega de**

documentos, assinatura de Contrato de Trabalho e demais procedimentos.

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho por **Escolas**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **27 de abril a 04 de maio de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Sub-Departamento de Gestão de Recursos Humano - GRH**, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiro, Pimenta Bueno, CEP: 78.984-000.

2.Obs: Este Edital tem seus efeitos administrativos retroativos de 27 de Abril de 2009, para regularização de suas contratações.

Pimenta Bueno-RO, 30 de Julho de 2009.

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 2009

Nome	Cargo	C.H	Escola/Local	CLAS
TELMA ELIZABETH DE OLIVEIRA FORTALEZA	PEB-I	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	1º
ELANE CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	1º
FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA	PEB-III	25	LUIZ CABRAL DE SOUZA	2º
ALCILEI CEZARIO MACIEL	PEB-I	25	ALTO ITAPORANGA	1º
MELANIA DA SILVA SCHEFFER	PEB-III	25	ALTO ITAPORANGA	1º
LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO FACIO	PEB-I	25	FRANCISCO ORELANA	1º
ROSIMEIRE JANONES RODRIGUES BARBOSA	PEB-I	40	SÃO MANOEL	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM//09**, referente ao Processo Administrativo nº 303/COMOSP/09. Realizado no dia 23 de Julho de 2009, às 09:00 horas em favor da firma: **T. F. DE PAULA COM. DE COMBUSTÍVEIS IMP. EXP.**, inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, com o valor total de **R\$ 49.713,00** (quarenta e nove mil e setecentos e treze reais).

Nova Mamoré-RO, 28 de Julho de 2009.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMNM//09**, referente ao Processo Administrativo nº 330/COMOSP/09. Realizado no dia 23 de Julho de 2009, às 11:00 horas em favor da firma: **T. F. DE PAULA COM. DE COMBUSTÍVEIS IMP. EXP.**, inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, com o valor total de **R\$ 191.644,75** (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Nova Mamoré-RO, 28 de Julho de 2009.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM//09**, referente ao Processo Administrativo nº 331/COMOSP/09. Realizado no dia 24 de Julho de 2009, às 09:00 horas em favor da firma: **SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.027.305/0001-50, com o valor total de **R\$ 228.600,00** (duzentos e vinte reais e seiscentos reais).

Nova Mamoré-RO, 28 de Julho de 2009.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados no valor **ADJUDICADO** e mediante o **PARECER JURIDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2009, referente ao Processo nº 556/2009/SEMAGRI, em favor da Empresa: **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA** no valor de R\$: 55.930,00 (Cinco Mil Novecentos e Trinta Reais), objeto: Tanque para Resfriamento de Leite. São Miguel do Guaporé-RO, 22 de Julho de 2009

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURIDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2009, referente ao Processo nº 517/2009/SEMAGRI, em favor das Empresas: **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA** no valor de R\$: 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais), **PAMAX COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA** no valor de R\$: 26.349,98 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), **PICAPAU MOTOS LTDA** no valor de R\$: 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) e **CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** no valor de R\$: 19.060,00 (Dezenove Mil e Sessenta Reais) objeto: Equipamentos Agrícolas.

São Miguel do Guaporé, RO, 22 de Julho de 2009.

Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - CEP 78945-000 Rio Crespo - RO.
Poder Legislativo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., comunica: encontra-se **PUBLICADO** por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º (Primeiro) Semestre de 2009, nos termos da Lei nº 101/00-LRF. Os referidos Relatórios permanecerão publicados e a disposição da população por um prazo mínimo de 15 dias. Rio Crespo 28 de julho de 2009.

Ineditoriais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2009/EMATER/RO A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara na forma da Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Total do Lote** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 31/07/2009 às 08:00hs até 12/08/2009 às 09:50hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br** **DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2009** **HORÁRIO: 10:00 hs.** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO Nº 119/07 – PRONAF ATER 2007. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. **HORÁRIO:** Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação, referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 28 de Julho de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009/EMATER/RO A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2009/EMATER/RO**, do tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de 1.200 Horas Máquinas com Trator de Pneu capacidade mínima 65 CV com equipamentos (grade aradora e niveladora), para atender ao Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar do Município de Urupá – PMAF., conforme especificado no ANEXO VI (Termo de Referência/Projeto Básico) e ANEXO IX (Planilha de Especificação e Quantitativo), do Edital. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 001/PMU/PMAF/2006. **DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2009 às 09:00 horas **LOCAL:** No Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no município de Urupá, situada na R. Maracatiara nº3397, Bairro: Sumaúma, em Urupá/RO **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no escritório local da EMATER- RO no município de Urupá, situada na R. Maracatiara nº3397, Bairro: Sumaúma, em Urupá/RO - CEP: 76.929-000, Fone/ Fax: (0XX) 69-3413-2390, de segunda a quinta feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO. Porto Velho/RO, 28 de julho de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretario Executivo
EMATER/RO